



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DAS MISSÕES

ESTE DOCUMENTO FICOU AFIXADO
NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA

Data de 08/12/2023 a 08/01/2024

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO MUNICIPAL N.º 146/2023.

“ABRE CREDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO VIGENTE”.

Rudilberto Soares Landesfeldt, Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões/RS, no uso de suas atribuições legais, conforme prevê a Lei Municipal nº 1966/2022 **DECRETA**:

Art. 1º - Abre crédito suplementar no orçamento 2023, conforme descrição abaixo no valor total de R\$ 72.310,00 (setenta e dois mil trezentos e dez reais).

DOTAÇÕES A SEREM SUPLEMENTADAS-

249 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 - Serv. Terc Pessoa Jurídica.....	R\$	25.000,00
062 - 3.3.90.47.00.00.00.0500 - Contribuições PASEP.....	R\$	15.000,00
157 - 3.3.90.30.00.00.00.0500 - Material de Consumo.....	R\$	11.000,00
199 - 3.3.90.32.00.00.00.0500 - Mat. Distribuição Gratuita.....	R\$	18.000,00
634 - 4.4.90.52.00.00.00.660 - Equipamentos Mat. Permanente.....	R\$	731,00
632 - 3.3.90.30.00.00.00.0500 - Material de Consumo.....	R\$	2.579,00

REDUÇÕES:

Parágrafo Único - Para a cobertura dos créditos adicionais suplementares servirão de fonte:

053 - 3.3.90.30.00.00.00.0500 - Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
027 - 3.3.50.43.00.00.00.0500 - Contribuições Sociais.....	R\$	5.000,00
035 - 3.3.90.92.00.00.00.0500 - Desp. Exerc. Anterior.....	R\$	4.700,00
099 - 3.3.90.32.00.00.00.0500 - Mat. Distribuição Gratuita.....	R\$	7.800,00
095 - 3.3.90.36.00.00.00.0500 - Serv. Terc Pessoa Física.....	R\$	6.500,00
159 - 4.4.90.52.00.00.00.500 - Equipamentos Mat. Permanente.....	R\$	11.000,00
122 - 3.3.90.32.00.00.00.0500 - Mat. Distribuição Gratuita.....	R\$	4.800,00
044 - 3.3.90.39.00.00.00.0500 - Serv. Terc Pessoa Jurídica.....	R\$	5.000,00
046 - 4.4.90.52.00.00.00.500 - Equipamentos Mat. Permanente.....	R\$	2.300,00
019 - 3.3.90.33.00.00.00.0500 - Passagens.....	R\$	2.500,00
039 - 3.3.90.30.00.00.00.0500 - Material de Consumo.....	R\$	9.400,00
633 - 3.3.90.39.00.00.00.0660 - Serv. Terc Pessoa Jurídica.....	R\$	3.310,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista das Missões, 08 de dezembro de 2023.


RUDILBERTO SOARES LANDESFELDT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.